



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2017.
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E
DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013](#), e considerando o disposto no subitem 4.3, do [EDITAL Nº 1 MPU 2/2013](#), de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº [12](#) e [13](#) - [MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014](#), para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no [EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013](#), subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST. e dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) das vagas tornadas sem efeito por meio das Portarias SG/MPU nº 340 e nº 341, de 19 de julho de 2017, publicadas no [Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017](#).

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada na data de publicação deste Edital para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o [EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013](#).

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da [Lei nº 13.316/2016](#), só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da [Lei nº 8.112/1990](#).

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 julho. 2017. Seção 3, p. 116.](#)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.				
Classificação Nacional	Classificação Estadual		Inscrição	Nome
119	117	DF	10025461	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
120	118	DF	10019094	WILSON DE CARVALHO SOUZA
123	121	DF	10092101	FRANK JAMES DA SILVA PIRES
124	122	DF	10017204	DEVALCI GERONIMO DOS SANTOS
127	125	DF	10038975	ANDREA LILIANA MARUGEIRO FORTUNATO
128	126	DF	10049468	JORGE LEANDRO BRASIL DE SENA
129	127	DF	10078742	ANIVALDO SOARES VALE
130	128	DF	10027983	VITOR TADEU SILVA RIBEIRO
131	129	DF	10044975	MATEUS DRIGO DA SILVA
132	130	DF	10079001	JOYCE LUSTOSA BELGA

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Classificação Nacional	Classificação Estadual		Inscrição	Nome
45	9	RS	10024816	PAULO ELIAS SCUR
49	11	RS	10063702	PATRICIA SILVA GUIMARAES
56	8	SP	10017469	RODRIGO SGANZERLA DURAND
61	10	SP	10103362	MAURICIO ALESSANDRE GADOTTI
62	12	AL	10025146	GUSTAVO ARAUJO DA COSTA
63	11	SP	10005858	TERESA CRISTINA MARINHO DE MORAES E SILVA
64	5	BA	10005970	MARIANA TATAGIBA MENDES
66	12	RS	10103007	BRUNO MARCEL BARROS DA SILVA
67	4	PB	10053050	FERNANDO ANTONIO DE MELO LIMA
68	6	BA	10043826	SANDRO SANTOS DO BOMFIM

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PA	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PA	BELÉM	1
TOTAL		1

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PR	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PR	PATO BRANCO	1
TOTAL		1